



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.244

DE 22 DE ABRIL DE 2.020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: EXTRA  
Data: 27/04/20

**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. “GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA”, LOCALIZADA NA RUA VILA NOVA Nº 453 – BAIRRO SÃO BENEDITO – CAJAMAR /SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA da E.M.E.B. “Guilhermina do Couto Oliveira”**, localizada na Rua Vila Nova nº 453 – Bairro São Benedito - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 2.418/19**;

**Considerando** que, por excepcional necessidade, foi provisoriamente permitido o uso da zeladoria da **E.M.E.B. “Guilhermina do Couto Oliveira”**, a servidora **Maria Isabele da Silva Aguiar – RE 14.115 em 09/09/2018**;

**Considerando** a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. “Guilhermina do Couto Oliveira”, em reunião realizada em 25/02/2019, nos termos da Resolução nº 001/07 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada por meio do Memo 067/2019 DPE/SME, bem como, Ofício nº 19/2019 que instrui o **Processo Administrativo nº 2.418/19**;

**Considerando** o contido no Parecer Jurídico nº 0730/19, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica ratificada a permissão de uso da **ZELADORIA da E.M.E.B. “GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA”**, localizada na Rua Vila Nova nº 453 – Bairro São Benedito - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidora pública **MARIA ISABELE DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.161.209-9, registrada sob RE nº 14.115, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passou a ocupar a Zeladoria desde o dia 09/09/2018.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.244/2.020 - Fls. 02

**Art. 2º** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, estão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2018.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2020.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo -